



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>DPE/MA</b>
FOLHA Nº <u>10</u>
PROC. Nº <u>262/21</u>
RUB. <u>Julho</u>
MAT.: <u>39290</u>
SETOR: <u>Protocolo</u>

Página 1 de 2

**Aditivo nº 028/2017**  
**Contrato nº 015/2015**  
**Processo nº 0063/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, CLEA SILVA OLIVEIRA.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF nº 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Srª. **CLEA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 18045472001-1 GEJSPC/MA e CPF nº 019.659.693-99, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 015/2015**, do imóvel situado na Rua da Liberdade, S/N, Centro, Buriticupu - MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, referente ao Processo administrativo nº 311/2015/DPE, de Inexigibilidade de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 217/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 52 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **por 02 (dois) anos**, a partir de **01/03/2017**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

**CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 31 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLEA SILVA OLVEIRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] CPF: 851.472.963-93
2. [Assinatura] CPF: 922.885.453-11